



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

Administração Acreditamos em Deus e na Força do Povo



L E I Nº 1.018 DE 17 DE ABRIL DE 2001

Autoriza o Município de Senador Pompeu a celebrar convênio com Associação Vida Serena e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, aprovou e **EU** sanciono e promulgo a presente **L E I**.

Art. 1º - Fica o Município de Senador Pompeu autorizado a celebrar convênio com a Associação Vida Serena, CGCNº01.534.936/0001-65, com sede neste Município, localizada na Praça Cristina Pessoa Nº25.

Art. 2º - O presente convênio, tem como objetivo desenvolver atividades culturais, sociais e recreativas de idosos e aposentados deste Município, ao encargo da conveniada, executadas nas dependências do Centro Pastoral Nossa Senhora de Guadalupe, até ulterior aquisição de sede própria.

Art. 3º - O Município de Senador Pompeu, a título de contrapartida subvencionará a conveniada com a quantia mensal de R\$1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), atendendo um percapta de R\$4,05 (Quatro Reais e Cinco Centavos) por idoso.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU EM 17 DE ABRIL DE 2001.

ANTONIO CLIDEONOR G. DE MEDEIROS
Prefeito Municipal